



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)

Data da reunião: 24/02/2016

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PLC 11/2015</p> <p>Ementa: Dispõe, no que se refere às unidades consumidoras de energia elétrica da classe rural, sobre prazo de restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e a reparação de prejuízos causados por falha do sistema de distribuição.</p> <p>Autoria: Deputado Zé Silva</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador José Pimentel	Pela rejeição [relatório]	<p>O projeto visa a determinar prazo máximo de seis horas para que as distribuidoras de energia elétrica restabeleçam o fornecimento às unidades consumidoras de classe rural, por ocasião de ocorrência de interrupção não programada do fornecimento de energia elétrica, e o modo de contagem de tal prazo.</p> <p>Ainda, prevê penalização econômica da distribuidora de energia elétrica por infração, na forma de desconto para o consumidor afetado equivalente a 50% do montante faturado no mês anterior à ocorrência da infração.</p> <p>Por fim, estabelece responsabilidade objetiva da distribuidora de energia elétrica pelos danos causados aos equipamentos elétricos bem como pelos prejuízos decorrente das perdas de produtos agropecuários em razão da ocorrência de falhas na distribuição de energia elétrica.</p> <p>O relator aponta que, apesar de o PLC ter intenção de proteger o consumidor, o tratamento hoje aplicado ao fornecimento de energia elétrica, é mais vantajoso para o consumidor do que as modificações propostas.</p> <p>- A matéria tem parecer da CRA pela rejeição.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>PLS 405/2015</p> <p>Ementa: Altera o art. 3º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, altera o art. 17 e inclui o art. 17-A, ambos da Lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998, para aumentar a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos destinada a estados em cujos territórios se localizar o aproveitamento hidrelétrico, e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Senador Flexa Ribeiro</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Fernando Bezerra Coelho	<p>Pela rejeição</p> <p>[relatório]</p>	<p>O projeto altera as leis que tratam da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), com a finalidade de corrigir a desvantagem sofrida pelos Estados produtores de energia de origem hidrelétrica, que não recebem o ICMS relativo a essa atividade. Para tanto, é proposto que esses Estados recebam um percentual a mais, sob a forma de energia e proporcional à garantia física da hidrelétrica.</p> <p>O argumento do relator ao votar pela rejeição é que o mecanismo proposto procura corrigir uma distorção criando outra. Se atualmente os Estados produtores de energia são prejudicados porque o ICMS que deveria ser recolhido por eles é recebido pelos Estados consumidores da energia; ao impor às hidrelétricas uma compensação adicional, estas irão repassar esse custo aos consumidores, que terão de pagar tarifas mais altas.</p> <p>- A matéria será apreciada pela CMA e pela CAE, cabendo à última a decisão terminativa.</p>
3	<p>PLS 371/2015</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o uso de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) na aquisição e na instalação de equipamentos destinados à geração própria de energia elétrica em residências.</p> <p>Autoria: Senador Ciro Nogueira</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Wilder Morais	<p>Pela aprovação com uma emenda</p> <p>[relatório]</p>	<p>O projeto altera a lei que dispõe sobre o FGTS e autoriza a movimentação na conta vinculada do trabalhador para a aquisição e instalação de equipamentos destinados à geração de energia elétrica em residências, para uso próprio ou para injeção total ou parcial na rede elétrica de distribuição. Para fazer jus aos recursos, os equipamentos precisam ser instalados em moradia própria, a energia tem de ser gerada a partir das fontes hidráulica, solar, eólica ou biomassa, e o trabalhador precisa comprovar pelo menos três anos de trabalho sob o regime de FGTS.</p> <p>A emenda renenumera os dispositivos modificados para adaptar o projeto à legislação em vigor.</p> <p>1 - A matéria constou das pautas desta Comissão em 28/10/2015 e 17/02/2016. 2 - A matéria será analisada pela CAS em decisão terminativa.</p>
4	<p>PLS 154/2015</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para rever as finalidades e a forma de custeio da Conta de Desenvolvimento Energético.</p> <p>Autoria: Senadora Lúcia Vânia</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senadora Sandra Braga	<p>Pela aprovação</p> <p>[relatório]</p>	<p>A proposição visa a fazer ajustes na legislação referente à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Entre as modificações propostas, retira a previsão genérica de que a CDE visa o desenvolvimento energético dos estados; determina a origem dos recursos provenientes da CDE; determina que as quotas anuais da CDE sejam proporcionais ao mercado dos agentes que comercializem energia elétrica com o consumidor final; determina que a CDE seja movimentada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE); exige disponibilização na rede mundial de computadores das receitas e das despesas da CDE, por beneficiário; e exige metas e avaliações das ações custeadas pela CDE.</p> <p>- A matéria será analisada pela CAE, em decisão terminativa.</p>

Item	Identificação da matéria
5	<p>RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 1/2016</p> <p>Ementa: Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 90, inciso II e 93, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a concessão da BR 163, no trecho que liga Sinop a Miritituba, buscando deliberar sobre a questão tarifária, vez que há informações de equívoco referente à estimativa de tráfego no mencionado trecho, o que eleva sobremaneira os valores na tarifa teto. Para tal discussão importante a participação: Representante do Ministério dos Transportes; Representante da ANTT; Representante da EPL; Presidentes da ABCR - Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias; e APROSOJA - Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso.</p> <p>Autoria: Senador Wellington Fagundes</p>
6	<p>RQI (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 5/2016</p> <p>Ementa: Requeiro nos termos regimentais do Senado Federal, a realização de audiência pública para debater a RECONSTRUÇÃO DA BR-319, trecho Porto Velho (RO) – Manaus (AM), com vistas ao modelo de rodovia a ser implantado, ao processo de licenciamento ambiental e a gestão e operação da rodovia, com a participação dos seguintes convidados: representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); e representante do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).</p> <p>Autoria: Senador Acir Gurgacz</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.